



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 962

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E MATERIAIS
INSERVÍVEIS DA MUNICIPALIDADE"

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO
DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E
DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 26 DA LEI OR-
GÂNICA DOS MUNICÍPIOS,

PROMULGA A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autori-
zado a vender pelo maior preço oferecido e não inferior ao da avaliação, toda a sucata
existente no pátio do Almoarifado de peso não identificado, representados também
pelas carcaças dos maquinários abaixo relacionados:

01. Motoniveladora "American" à gasolina;
02. Motoniveladora "Allis Chalmers";
03. Trator "International" (esqueleto) 1950; e
04. Caminhão "Ford" (ano de 1958).

§ ÚNICO - O peso do total da sucata será apurado -
na ocasião da alienação, sob fiscalização da Comissão.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1974,


TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM DATA
DE 23 DE SETEMBRO DE 1974,

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA,


GABRIEL BAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO